

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
CNPJ/MF nº 10.571.175/0001-02
NIRE 31.300.101.49-5
Companhia Aberta– Categoria A – Código CVM 25437

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.** (“Companhia”), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Érika Matsumoto**, realizou-se no dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O Gerente Senior da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. estava disponível, porém sua presença e/ou esclarecimentos de sua parte não foram requeridos por nenhum acionista.

Iniciados os trabalhos, a Companhia reitera aos seus acionistas e ao mercado em geral que, desde o dia 09 de março de 2023, conforme autorizado pelos artigos 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução nº 166/2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações ou previstas na regulamentação editada pela CVM, estão sendo divulgadas por meio do Sistema Empresas.NET, dispensada a publicação em jornal de grande circulação.

Na conformidade da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as seguintes deliberações foram tomadas:

(i) aprovar, sem ressalvas, com 55,25% de votos favoráveis, desconsiderando-se as abstenções de 44,75% das ações com direito a voto, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme documentos publicados no site da Companhia e no Sistema Empresas.NET em 09 de março de 2023;

(ii) aprovar, com 55,25% de votos favoráveis, desconsiderando-se as abstenções de 44,75% das ações com direito a voto, a absorção integral do prejuízo apurado no exercício, no montante de R\$7.901.000,00 (sete milhões, novecentos e um mil reais) pela Reserva de Lucros da Companhia;

(iii) fixar, com 58,43% de votos favoráveis, desconsiderando-se as abstenções de 41,56%, a

remuneração anual global da Administração para o exercício de 2023 em R\$4.875.774,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais);

(iv) por unanimidade aprovar, com 100% dos votos favoráveis, a alteração dos artigos 24, 28 e 29 do Estatuto Social da Companhia, de modo a estabelecer novo número de membros da Diretoria, bem como extinção dos cargos de Diretor Executivo de Operações e de Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário.

(v) como consequência da deliberação tomada no item anterior, aprovar as redações dos artigos 24, 28 e 29 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

“ARTIGO 24 A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, para prazos de gestão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores serão empossados na data de assinatura do respectivo Termo de Posse.

Parágrafo Único - A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação sobre a forma de sua distribuição.

ARTIGO 28 Compete aos Diretores (i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; (ii) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias; (iii) coordenar as atividades em conjunto com os demais diretores; (iv) desenhar a estrutura de gestão das áreas, com posições e descrições de cargos, processos e ferramentas necessários para a entrega das estratégias definidas; (v) desenvolver pessoas, identificar e acelerar trilhas de potenciais sucessores; (vi) estabelecer rotinas, modelos de gestão e/ou processos que promovam a interação entre empresas e áreas da Companhia para potencialização de resultados; e (vii) exercer outros poderes e atribuições conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente: (i) formular as estratégias, diretrizes operacionais e metas da Companhia, de curto prazo, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (ii) definir os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento de curto prazo e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, submetendo-os à aprovação do Presidente do Conselho de Administração; (iii) definir a estratégia de curto prazo e metas; (iv) definir as estratégias comerciais e de

marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio; (v) definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes; (vi) definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; (vii) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação do Conselho de Administração, a execução das atividades na Companhia; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) coordenar as atividades em conjunto com o Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores: (i) definir as estratégias financeiras da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes; (ii) dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores; (iii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais; (iv) definir as estratégias e ações para otimizar a captação de recursos e; (v) definir as ações e estratégias para o atendimento dos interesses dos investidores.

ARTIGO 29 Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: (i) individualmente pelo Diretor Presidente; ou (ii) por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, ou 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, ou (iii) 02 (dois) procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas pelo Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores em conjunto com o Diretor Presidente ou por este último isoladamente e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inclusive, mas não se limitando a, assinatura de compromissos de venda e vendas definitivas de lotes por instrumentos particulares ou públicos, com ou sem instituição de alienação fiduciária, representação

perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;

- (b) em atos de condomínio, de loteamento e de regularização e retificação de imóveis, transferência de áreas e equipamentos públicos aos órgãos da administração pública, em cumprimento a termos de compromisso firmados com os respectivos órgãos, incluindo os respectivos registros e averbações nos cartórios de notas e registro de imóveis;
- (c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e
- (d) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas empresas controladas e coligadas.

Parágrafo 2º - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.”

(v) por unanimidade aprovar, com 100% dos votos favoráveis, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, e alteração do número de ações em razão da emissão de novas ações, em deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 30 de junho de 2022 no valor de R\$6.253.834,34 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representado pela emissão de 1.640.321 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$3,81 por ação, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$191.164.242,94 (cento e noventa e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$197.418.077,28 (cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido em 146.235.785 (cento e quarenta e seis milhões, duzentas e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas

nominativas, sem valor nominal. Portanto, a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, como se segue:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$197.418.077,28 (cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido em 146.235.785 (cento e quarenta e seis milhões, duzentas e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(vi) por unanimidade aprovar, com 100% dos votos favoráveis, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações dos itens acima, conforme Anexo I da presente ata que, autenticado pela mesa, será arquivado na Companhia;

(vii) por unanimidade aprovar, com 100% dos votos favoráveis, a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do Artigo 130, §2º, da Lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem, registradas as abstenções que ficam arquivadas na Companhia.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente da Mesa

Erika Matsumoto
Secretária da Mesa

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
representada por Eduardo Fischer Teixeira
de Souza

CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.
representada por Maria Fernanda N. Menin
Teixeira de Souza Maia

JOSÉ FELIPE DINIZ

LEONARDO GUIMARÃES CORREA

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA

JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO

MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ

RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE

GUSTAVO PAIXÃO PINTO RODRIGUES